LEI Nº 1.288 DE 28 MARÇO DE 2013

"Altera a Lei Municipal nº 824, de 11 de fevereiro de 2003, e dá outras providências."

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 5°, da Lei Municipal nº 824, de 11 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O COMSAÚDE será composto por 08 (oito) membros de forma paritária, com representação de usuários, trabalhadores da saúde e gestores, a saber:

I – os usuários terão 04 (quatro) representantes, assim distribuídos:

a) 2 (dois) representantes dos usuários da saúde ou movimento equivalente;
b) 2 (dois) representantes do Comércio e Indústria do Município.

Parágrafo Único. Os representantes dos usuários não poderão pertencer a nenhuma entidade prestadora de serviços remunerados pelo SUS.

II – os trabalhadores da saúde terão 02 (dois) representantes, assim distribuídos:

a) 1 (um) dos serviços públicos;
b) 1 (um) dos serviços privados.

III – os gestores terão 02 (dois) representantes, assim distribuídos:

a) 02 (dois) da Diretoria Municipal de Saúde."

Art. 2° O artigo 7° e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 824, de 11 de fevereiro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os representantes de cada segmento da sociedade civil organizada serão nomeados por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O mandato do conselheiro terá a duração de 02 (dois) anos, podendo haver recondução."

Art. 3° O artigo 8°, da Lei Municipal nº 824, de 11 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Os membros representantes das instituições privadas serão nomeados por Decreto do Poder Executivo."

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 28 de março de 2013.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de março de 2013.

MARCELO DOS SANTOS SEGUNDO
Diretor de Administração